



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040
www.piracaia.sp.gov.br
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

LEI Nº. 3.261/2.022

Dispõe sobre: “Altera a Lei nº. 3.244/2.022 que autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar dentro do orçamento vigente e dá outras providências.”

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piracaia, conforme dispõe o artigo 10 da Lei Orgânica do Município, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Lei nº. 3.244/2.022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º As despesas autorizadas nesta Lei ocorrerão:

- I) por conta do excesso de arrecadação previsto no Tesouro Municipal no montante de R\$ 6.660.300,00;*
- II) Por anulação das seguintes dotações:*

Ref	Dotação	Vínculo	Valor
73	03.004.0015.0451.0008.1003.34490510000000000000	011000000	500.000,00
99	03.004.0015.0452.0009.2018.34490510000000000000	011000000	500.000,00
432	05.006.0008.0244.0025.0286.33350410000000000000	011000000	600.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a em 27 de abril de 2.022.

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer, em 05 de agosto de 2.022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em local público de costume. Departamento de Administração em 05 de agosto de 2.022.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO
Coordenadora Geral Administrativa